



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

Avenida Porto Feliz., 439 - Centro - Mondaí

CEP: 89893-000 CNPJ: 78.483.856/0001-52 Telefone: (49) 3674-1234

E-mail: Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 13/2026

Modalidade: Dispensa eletrônica

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: CONFORME CONSTA NO EDITAL

Local de Entrega: Camara Municipal de Vereadores de Mondaí

Vigência:

Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente dispensa eletrônica o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado bombonas de água de 20 litros, destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí-SC, pelo período de 12 (doze) meses.

Observações: A Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí/SC necessita realizar a contratação para aquisição de água mineral natural, acondicionada em bombonas de 20 litros, destinada ao consumo dos vereadores, servidores, colaboradores e demais pessoas que frequentam as dependências do Poder Legislativo Municipal.

A necessidade da contratação decorre do esgotamento das bombonas de água mineral adquiridas por meio da contratação anteriormente realizada, não havendo atualmente quantidade suficiente em estoque para atender à demanda da Câmara Municipal.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de nova contratação, a fim de restabelecer e manter o fornecimento regular de água potável própria para consumo humano, evitando a interrupção do abastecimento e garantindo condições adequadas de permanência e trabalho nas dependências do Poder Legislativo.

A água é destinada ao consumo durante o expediente dos servidores, sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões, audiências públicas e demais atividades institucionais realizadas pela Câmara Municipal, sendo necessária tanto para o atendimento das necessidades dos agentes públicos quanto dos cidadãos e demais visitantes que frequentam o local.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é necessária para assegurar condições adequadas de saúde, higiene, bem-estar e funcionamento das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Assim, considerando o término do estoque proveniente da contratação anterior e a necessidade de continuidade do fornecimento, a aquisição das bombonas de água mineral de 20 litros mostra-se necessária e adequada para atender às demandas do Poder Legislativo Municipal, observando os princípios da continuidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Mondaí, 14 de Outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO BERNARDY
Data: 14/10/2026 14:08:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável